



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 4.562 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2.015.

“Dispõe sobre a prorrogação do REFIS, nos termos da Lei nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, parágrafo 3º da Lei Municipal nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015;

DECRETA:

Artigo 1º - Nos termos do disposto no parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 3.337 de 03 de Novembro de 2.015, fica prorrogado até o dia 29 de Janeiro de 2.016 a formalização ao programa REFIS.

Artigo 2º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 23 de Dezembro de 2.015.



Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de
Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos Jurídicos